



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.30.3.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.30.3.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **2019.05.30.3**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SALVIANO ARRAES, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847687/2017, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE. Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.4

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.08.09.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de setembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 12 de agosto de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.05.07.2** **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU – ARMAÇÔES E LENTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira torna público que a Empresa ANA CARLA PEREIRA MOURATO OPTICA – ME, protocolou recurso administrativo contra a sua INABILITAÇÃO, versando também sobre a classificação da empresa OTICA RIVELINY LTDA. esta administração **JULGA PROCEDENTE O RECURSO**, acolhendo o demonstrado pela recorrente, em obediência aos princípios da igualdade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, e assim desclassificamos a empresa OTICA RIVELINY LTDA, habilitamos a empresa ANA CARLA PEREIRA MOURATO OPTICA – ME, fazendo então necessária nova publicação e convocação para negociação de lances, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 17:00 horas. **Valéria do Carmo Moura – Pregoeira Oficial. Crato-Ce, em 12 de agosto de 2019.**

**NOTIFICAÇÃO Nº 2019.08.13.1**

Senhor ALEX DIOGENES MENEZES

Representante da Empresa **MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃP LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **19.193.149/0001-62**.

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S<sup>a</sup>., pelo descumprimento do subitem 7.9.2 do edital referente ao Pregão Presencial nº 2019.06.10.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AMBIENTAÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, BEM COMO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**.

A empresa **MODELAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃP LTDA ME**, sagrou-se vencedora do ITEM 1, da referida licitação, onde ate a presente data não apresentou a sua proposta adequada referente ao seu último lance.

Vejamos o que diz os subitens 7.9.2 e 14.1 do edital in verbis:

**7.9.2.** A Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis e deverá ser apresentada no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. (grifo nosso)**.

**14.1.** O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, **não manter a proposta ou lance**, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Crato e será descredenciado no Cadastro do Município de Crato pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais: **(grifo nosso)**.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S<sup>a</sup>., para que apresente justificativa no prazo máximo de 05(cinco) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis pertinentes.

Crato/CE, 13 de agosto de 2019.

**Valéria do Carmo Moura**  
**Pregoeira do Município de Crato/CE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1208001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Júlio Saraiva S/nº, Centro, Crato-CE, neste ato representado pela Sra. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária Municipal de Educação, vem por meio desta:

**NOTIFICAR** a empresa **JR LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.716.436/0001-35, sediada na Rua Aldenício Uchoa Amorim nº 741, Vila Cidão, Iguatu-CE, através do seu representante legal a Sra. Maria Eveline Brito Ferreira Alencar, RG nº 2006011901619 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, da rescisão e penalidades aplicadas pelo contrato nº 2017.08.16.2 celebrado entre o Município de Crato/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa supramencionada, em virtude de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 2017.06.06.4, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº 10.520/02.

Conforme acordo celebrado entre as partes, a empresa supramencionada presta serviço de locação de veículos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato/CE, tendo como especificação:

Locação mensal de veículo de carga tipo semi-leve, em perfeito estado de conservação, baú refrigerado, movido a diesel, capacidade máxima de carga 1.600kg **(um mil e seiscentos quilos)**, direção hidráulica, rodagem simples no eixo traseiro, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, com manutenção preventiva e corretiva, pagamento de taxas e licenciamento, com seguro total, sem condutor, quilometragem livre, com envelopamento total do veículo contendo identidade visual da prefeitura municipal do Crato/CE e inscrições de uso exclusivo em serviço.

A **CONTRATADA** deve dispor à Secretaria Municipal de Educação um veículo com as especificações mencionadas. Na data de 12 de agosto de 2019 foi informado que o veículo disponibilizado à parte contratante encontra-se com defeito, **devendo a parte contratada disponibilizar outro veículo IMEDIATAMENTE com as mesmas especificações supramencionadas em conformidade com a cláusula 6.2.16. do contrato de nº 2017.08.16.2.**

Crato-CE, 12 de agosto de 2019.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SETURDES****PORTARIA Nº 1308001/2019 - SETURDES**  
**CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 58, III, e 67, da lei Federal Nº 8.666/1993, bem como do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor municipal Carlos Allan Neves Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 034.742.124-51, ocupante de cargo de Supervisor do Núcleo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS em TODOS os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0705001/2018, de 07/05/2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 13 de agosto de 2019.

**Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva**  
**SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO - ADACHO AUTUADO SOB Nº14/2019, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DA “16ª PARADA DA DIVERSIDADE LGBT DO CRATO 2019” – ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA – ASSINA O PATROCÍNADO ANTONIO MARCOS TOMAZ FEITOSA. CRATO(CE), 13 DE AGOSTO DE 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 0031208/2019 – SMS**  
**CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa servidores para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Seleção Pública para a contratação temporária de servidores públicos através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme item 1.1, das Disposições Preliminares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados, para integrarem a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes servidores:

**I – ROBERIO ALVES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 630.676.503-44, ocupante do Cargo de Coordenador Especial de Apoio Administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, que presidirá os trabalhos;

**II – JANACLÉA RODRIGUES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 014.339.313-89, ocupante do Cargo de Assessora I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**III - MARCELLA DE NORÕES MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 842.625.083-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**ATOS DO PREFEITO – GP**

**Ofício nº 0608002/2019- GP**  
**Crato – CE, 06 de agosto de 2019.**

Ilmo. Senhor

**RONALDO AUGUSTO LEITE**

Gerente Geral do BANCO BRADESCO S.A - CRATO - CE

**Assunto:** Abertura de Conta Corrente (**FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PREFEITURA DO CRATO**)

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, ao tempo que vimos por meio deste, dar ciência da conta aberta junto a essa instituição bancária, que tem por finalidade a movimentação da conta abaixo descrita.

<b>TIPO DA CONTA</b>	<b>Nº</b>	<b>FINALIDADE</b>
Conta Corrente	43.640-2	FOLHA DE PAGAMENTO

Para tanto, autorizo a movimentação desta conta pelos servidores abaixo, na seguinte forma:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 261.069.143-20
IRACI MORAIS DE BRITO ROCA	SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CPF: 059.342.903-63
TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL	COORDENADORA DE TESOUREARIA	CPF: 022.847.713-19

Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/aplicações. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**